

Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2415/2024 – SEAD/SUPAT
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe, a Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, para o funcionamento da Escola do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Estado de Sergipe no município de Aracaju, sob sua responsabilidade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, imóvel que pertence ao Estado de Sergipe, localizado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, 26º andar, Edif. Maria Feliciano, bairro centro, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju, sob a matrícula 2283, livro 2, ficha 01, para funcionamento da Escola do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Estado de Sergipe no município de Aracaju/SE.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 23 de outubro de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 193/2024

PROCESSO Nº: 19487/2024 - COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar da atenção hospitalar teste reagente para realização de gasometria, COM COMODATO DE 18 HEMOGASÔMETROS E SEUS NOBREAKS, visando a utilização por pacientes / usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2024 às 09h00min.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023, 8.747/2020 e 9.493/2024. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO: 4892/2024 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 28 de outubro de 2024.

Eduardo Gindre Caxias de Lima Filho
Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024

PROCESSO Nº 358/2024-COMPRAS.GOV-SEAGRI

OBJETO: Aquisição complementar de equipamentos (maquinários e implementos agrícolas) para execução de

Convênio CV 899458/2020-MDR/SEAGRI, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2024 às 08:30h.

SESSÃO DE DISPUTA: 08/11/2024 às 09:30h.

NO SÍTIO: www.licitanet.com.br.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 5372/2024-PGE.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br

SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José.

Aracaju/Se, 28 de outubro de 2024.

Daniela Fernanda Matos dos Santos
Pregoeira - SECLOG

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº038/2017

Em conformidade com a cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato nº 032/2017, celebrado entre esta Secretaria de Segurança Pública e a Sra. Pureza da Silva Fontes, que trata da locação de 01(um) imóvel situado na Rua : "K", nº 50, Bairro: Grageru, Conjunto: Senador Leite Neto, nesta Capital, que funciona atualmente o DEPARTAMENTO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - DEPATRI/SSP/SE.

Com previsão de reajuste de valor, fica APOSTILADO ao presente contrato, a partir de 01 de novembro de 2024, com valor mensal de R\$ 15.352,50 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); que deverá ser acrescido o montante de R\$ 1.953,33 (mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); com o valor percentual correspondente de 12,72%, perfazendo um total de R\$ 17.305,83 (Dezessete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) por mês no aluguel do referido imóvel. Conforme Cálculos em anexo.

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP N.º 1045/2024
De 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, diante das seguintes considerações:

Considerando que a empresa INFO & CIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.318.305/0001-14 fora vencedora da Dispensa de Valor nº 633/2024, em 31 de julho de 2024, visando a aquisição e camisas dry fit para instrutor e aluno do curso de APH tático;

Considerando que a empresa INFO & CIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, recebeu em 27 de agosto de 2024 a NE nº 2024NE001043;

Considerando que esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item nº 04 do termo de referência a empresa não entregou o objeto contratado nem apresentou justificativa;

Considerando que houve inúmeras tentativas via ligação, mensagens, e-mail e até notificação, porém a empresa não se manifestou;

Considerando que para aplicação de penalidade no âmbito estadual, é imprescindível que seja instaurada Comissão a fim de instruir Procedimento Administrativo, conforme dispõe o Decreto Estadual de nº 24.912/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe -SSP/SE, a Comissão Especial com o fito de apurar o descumprimento contratual por parte da empresa INFO & CIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.318.305/0001-14, no âmbito da Dispensa de Valos nº 633/2024.

Art. 2º - Os trâmites a serem seguidos pela presente comissão serão aqueles descritos pelo Decreto Estadual nº 24.912/2007 e subsidiariamente o da Lei 14.133/2021, combinado com a Lei Estadual nº 2.148/77.

Art. 3º - Esta comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: GLADSTON FERREIRA SANTOS
CPF Nº 575.XXX.XXX-72
Membros: CARLOS EDUARDO B. B. DE MATTOS
CPF Nº 007.XXX.XXX-71
CHRISTIAN ACIOLY SOBRAL
CPF Nº 814.XXX.XXX-49
ELISVAN RESENDE CONCEIÇÃO
CPF Nº 858.XXX.XXX-20

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando estipulado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRASE.

Aracaju/SE, 22 de outubro de 2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe
Secretário de Segurança Pública

Educação e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SEFAZ Nº 3671/2024
DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta SEDUC/SEFAZ nº 4117/2021 de 06 de outubro de 2021 que trata da destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe, no exercício financeiro de 2021, oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 31000013, do Deputado Federal Fábio Mitidieri.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 40.778, de 02 de março de 2021, do Governo do Estado de Sergipe, e com embasamento no art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Conjunta SEDUC/SEFAZ nº 4117/2021, de 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 31000013, do Deputado Federal Fábio Mitidieri, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), serão executados no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme Anexo Único desta Portaria"

Art. 2º Fica alterado o anexo único da Portaria Conjunta SEDUC/SEFAZ nº 4117/2021 de 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SEFAZ Nº 3671/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 31000013 DO DEPUTADO FEDERAL FÁBIO MITIDIERI

Objeto 1:
Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais da Plataforma + Brasil: 09032021-010883

Órgão orçamentário receptor: 18101 - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Unidade orçamentária executora: 39101 - Superintendência Especial de Esportes

Descrição do objeto: Construção de quadras de areia em municípios sergipianos
Valor total: R\$ 210.000,00
Valor custeio: R\$0,00

Programa: 001 - Esporte, Lazer e Juventude
Projeto/Atividade/Operação Especial: 0748 - Construção de Espaços Esportivos
Natureza de despesa: 449051
Fonte de Recursos: 150

Objeto 2:
Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais da Plataforma + Brasil: 09032021-010883
Órgão orçamentário receptor: 38101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Unidade orçamentária executora: 38101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Descrição do objeto: Aquisição de material esportivo
Valor total: R\$ 90.000,00
Valor custeio: R\$90.000,00
Valor investimento: R\$0,00
Programa: 0047- Fortalecimento, ampliação e democratização do acesso ao esporte e ao lazer.
Projeto/Atividade/Operação Especial: 0812 - Desenvolvimento de Atividades e Apoio de Ações do Esporte e Lazer
Natureza de despesa: 339030 / 339032
Fonte de Recursos: 2706

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de outubro de 2024

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado

Mariana Dantas Mendonça Gois
Secretária de Estado

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretária de Estado da Fazenda